

## NEFAB CONDIÇÕES GERAIS DE COMPRA (“CONDIÇÕES GERAIS”)

Válido a partir de 2021-06-01

### ÂMBITO

1. Estas condições gerais aplicam-se a todas as compras de produtos realizadas pela Nefab RA Produtos de Embalagem SA e/ou alguma das suas afiliadas (designado “Comprador”) aos seus fornecedores (designado “Vendedor”). Não poderão existir desvios às presentes condições gerais, excepto nos casos especificamente acordados por escrito por representante autorizado do Comprador.
2. Reconhece-se que qualquer empresa afiliada da Nefab RA Produtos de Embalagem SA pode comprar mercadorias do Vendedor nos mesmos termos e condições aqui estabelecidos. A Nefab RA Produtos de Embalagem SA não assume qualquer risco ou responsabilidade por alguma das suas afiliadas.
3. A Encomenda (conforme definido abaixo), as presentes condições gerais, qualquer especificidade acordada por escrito ou qualquer outro acordo, promessas ou compromissos efetuados por escrito pelo Comprador, independentemente da sua forma, são parte integrante do acordo de compra dos produtos realizado entre o Comprador e o Vendedor (designado “Contrato”). O Comprador encontra-se apenas vinculado aos termos e condições expressamente definidos no Contrato.

### ENCOMENDAS

4. Considera-se que um Contrato é celebrado mediante confirmação expressa pelo Vendedor de um pedido de compra do Comprador (designado “Encomenda”) ou, se nenhuma confirmação expressa tiver sido emitida, a confirmação será considerada tacitamente emitida após o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da receção da Encomenda pelo Vendedor.

Se o Vendedor não desejar ficar vinculado à encomenda ou se desejar incluir outras condições ou alteração de preço, quantidade ou qualquer outro elemento contido na Encomenda, deverá informar expressamente o Comprador que a Encomenda foi recusada, informando quanto aos motivos dessa recusa.

Qualquer desvio ou alteração feito sob a forma de “confirmação” e que não corresponda à Encomenda feita pelo Comprador, será considerado ineficaz. O Comprador não ficará vinculado a qualquer elemento presente na confirmação da Encomenda, colocado pelo Vendedor, quando o mesmo configurar um desvio ou alteração do conteúdo da Encomenda, exceto se o Comprador remeter ao Vendedor uma confirmação escrita aceitando aquele desvio ou alteração.

5. O Comprador pode alterar ou cancelar, no todo ou em parte, uma encomenda.
6. As previsões ou orçamentos, apresentadas pelo Comprador, não representam um compromisso ou obrigação, nem devem ser interpretadas pelo Vendedor como a realização ou ordem de compra sobre tais produtos.

### ENTREGAS

7. Quando um termo comercial tiver sido acordado, será interpretado de acordo com os INCOTERMS da Câmara de Comércio Internacional em vigor no momento da celebração do Contrato. Se nenhum termo comercial for especificamente acordado, a entrega será a localização DAP do Comprador (definido INCOTERMS 2020, conforme emendado).
8. Todas as mercadorias devem ser entregues impreterivelmente até à data indicada na Encomenda. O Vendedor está ciente de que o Comprador pode sofrer danos como resultado do atraso na entrega, ainda que o atraso seja atribuível apenas a parte da mercadoria.
9. Se o Vendedor considerar que não poderá cumprir a data de entrega acordada, deverá notificar imediatamente o Comprador por escrito, expondo a causa do atraso e indicando a data de previsão da entrega.
10. Se uma entrega ou parte da entrega estiver em atraso, independentemente de dolo ou culpa do Vendedor, o Comprador terá o direito de exigir que o Vendedor cumpra as suas obrigações nos termos do Contrato ou, se o atraso for significativo para o Comprador, ao cancelamento do Contrato mediante notificação escrita ao Vendedor, o qual estará sujeito às penalidades aplicáveis.

11. Adicionalmente, o Comprador terá direito a uma indemnização no montante de 5% (cinco por cento) do valor das mercadorias por cada por cada dia útil de atraso, calculado a partir da data inicialmente acordada até à data efectiva da entrega de todos os itens objecto da Encomenda. O Comprador tem o direito de deduzir ao valor das facturas do Vendedor a indemnização supra. O Comprador tem direito a uma compensação adicional pelos custos, perdas e danos que venha a sofrer causados pelo atraso na entrega dos produtos, até à extensão em que estes excedam o valor da indemnização suprarreferida.

### PREÇO

12. Se o preço não estiver definido no Contrato, o Vendedor deve emitir a factura ao Comprador de acordo com o preço de mercado mais baixo à data de emissão da Encomenda. Nenhum dos preços deve incluir o valor do IVA. O Comprador deve pagar os valores de IVA e direitos aduaneiros aplicáveis. O Vendedor deverá pagar todos

## NEFAB CONDIÇÕES GERAIS DE COMPRA (“CONDIÇÕES GERAIS”)

Válido a partir de 2021-06-01

os restantes impostos, taxas e outros encargos e custos, independentemente da natureza dos mesmos. Não serão aceites pelo Comprador quaisquer encargos ou custos relativos ao embalamento, excepto se tal resultar de acordo escrito

### PAGAMENTO

13. O Vendedor não poderá emitir a(s) factura(s) antes da entrega das mercadorias ao Comprador.
14. Condições de pagamento: 90 dias a contar da data em que o Comprador receber a factura que se encontre em conformidade com as condições contratualizadas. As facturas devem indicar o número da ordem de Encomenda do Comprador ou outra referência inequívoca ao Contrato.

### EMBALAMENTO E IDENTIFICAÇÃO

15. A embalagem e acondicionamento devem estar de acordo com as instruções específicas do Comprador. Se nenhuma instrução específica tiver sido fornecida pelo Comprador, a embalagem e o seu acondicionamento deverão fornecer a proteção necessária para evitar danos ou deterioração das mercadorias durante o transporte, sendo que eventuais danos ocorridos durante o transporte em decorrência da inadequação da embalagem serão suportados integralmente pelo Vendedor.

Todas as mercadorias devem ser identificadas com o número de Encomenda ou outra referência inequívoca ao Contrato.

Todas as mercadorias, salvo quando especificado de outra forma pela Nefab, devem ser identificadas com uma etiqueta, incluindo:

- a. Encomenda de compra da Nefab;
- b. Nota de entrega do fornecedor;
- c. O número de Item da Nefab;
- d. O Número de item do fornecedor; e
- e. Quantidade de produtos/bens por palete/pacote.

### CONFORMIDADE DO MATERIAL

16. O material utilizado para efectuar o acondicionamento deve estar em conformidade com os regulamentos ambientais, incluindo, entre outros, a lista de materiais proibidos e restritos ([https://www.nefab.com/globalassets/nefab.com--group-site/documents/nefab\\_restricted\\_material\\_list.pdf](https://www.nefab.com/globalassets/nefab.com--group-site/documents/nefab_restricted_material_list.pdf).)

### GARANTIAS E RESPONSABILIDADES POR DEFEITOS

17. O Vendedor assegura e garante que os produtos estão de acordo com as especificações e (i) desempenham e estão em conformidade com os termos estabelecidos no Contrato; (ii) são suficientes e adequados para os fins pretendidos; (iii) cumprem com todos os requisitos estabelecidos pela lei aplicável, regulamentos, normas e critérios comerciais aplicáveis; e (iv) estão livre de defeitos, vícios e não conformidades na produção, design, materiais e mão de obra. As mercadorias que não cumpram o acima disposto serão consideradas defeituosas.
18. O Comprador realizará uma inspeção geral das mercadorias dentro de um prazo razoável após a entrega, conservando, em todo o caso, o direito de reportar ao Vendedor quaisquer defeitos à medida que os mesmos venham a ser detetados, significando isto que em cada encomenda poderão existir defeitos particulares que surjam em momentos ou ocasiões distintos, e que o Comprador poderá reportar esses mesmos defeitos à medida que estes forem sendo detetados pelo Comprador.

Se forem detectados em quaisquer das mercadorias no momento da inspeção ou posteriormente, o Comprador poderá requerer ao Vendedor, ao seu exclusivo critério, que:

- a) repare ou substitua as mercadorias defeituosas com a maior brevidade possível após recebimento da notificação;
- b) reembolse o Comprador de todo e qualquer preço e/ou remuneração pagos em relação a esses bens; ou
- c) proceda ao cancelamento da Encomenda ou rescisão do Contrato, se o defeito não for insignificante.

Adicionalmente, o Comprador terá direito a uma compensação pelos custos, perdas e danos sofridos devido aos defeitos das mercadorias.

A inspeção e aprovação previstas nesta cláusula não determinam a aceitação dos bens pelo Comprador, nem a exoneração do Vendedor de qualquer responsabilidade ou obrigação que sobre si recaia nos termos das presentes condições gerais.

19. Os bens ou mercadorias devolvidas de acordo com a cláusula 18 serão entregues ao Vendedor, sendo da inteira responsabilidade do Vendedor o custo e risco detal devolução.

Caso o Comprador opte pela reparação ou substituição das mercadorias, o Vendedor será igualmente responsável por quaisquer defeitos e vícios nas mercadorias reparadas ou que venham a substituir as mercadorias anteriormente entregues, nos mesmos termos

## NEFAB CONDIÇÕES GERAIS DE COMPRA (“CONDIÇÕES GERAIS”)

Válido a partir de 2021-06-01

e condições aplicáveis às mercadorias originais e o tempo estabelecido na cláusula 17.

quaisquer custos, perdas ou encargos relacionados com aquelas infrações ou violações.

20. O pagamento da mercadoria não será considerado como a aceitação dos bens pelo Comprador e, por conseguinte, não afectará quaisquer dos direitos do Comprador estabelecidos nas cláusulas 18 e 19.
21. O Vendedor deve assegurar que todos os seus subcontratantes, se os houver, actuem de acordo com todos os termos previstos no Contrato, permanecendo o Vendedor totalmente responsável pelas obrigações e responsabilidades de cada subcontratado, assim como pelas suas.
22. As garantias do Vendedor mencionadas na cláusula 16 devem permanecer válidas e em vigor por um período não inferior a vinte e quatro (24) meses após a data de entrega das mercadorias. Quando exista reparação ou substituição de mercadorias não conformes, o Vendedor será responsável pelos defeitos detetados nos bens reparados ou substituídos nos mesmos termos e condições aplicáveis aos bens originais, e a contagem do período estabelecido nesta cláusula iniciar-se-á a partir da data em que a reparação ou substituição ocorra.

### RESPONSABILIDADE PELO PRODUTO

23. Caso as mercadorias, por defeitos e/ou vícios, ocasionem danos a pessoas e/ou bens que não os bens adquiridos, o Vendedor deverá indemnizar o Comprador, responsabilizando-se ainda o Vendedor por quaisquer custos, perdas, ou encargos relacionados com tais danos, incluindo honorários e demais encargos legais associados.

### SEGURO

24. O vendedor fica obrigado a manter uma apólice de seguro adequada, incluindo, mas não se limitando a um seguro por responsabilidade civil relacionado com os produtos, cujo capital deve cobrir quaisquer tipos de reclamações relativas às mercadorias até ao valor de pelo menos 5.000.000,00 € (cinco milhões de euros) por reclamação.

### RESPONSABILIDADE POR INFRAÇÕES

25. O Vendedor será responsável pelas infrações ou violações de quaisquer direitos de propriedade intelectual ou de terceiro que os produtos venham a originar, responsabilizando-se ainda o Vendedor por indemnizar o Comprador e por suportar

### QUESTÕES DE FORÇA MAIOR

26. Nenhuma das partes deverá ser responsabilizada por qualquer incumprimento ou atraso na execução das obrigações por si assumidas no âmbito do Contrato, decorrentes ou causadas, direta ou indiretamente, por circunstâncias que excedam o seu razoável controlo e que não pudessem ter sido razoavelmente previstas, incluindo, sem limitação: incêndio, inundação, terramoto ou outros actos de força da natureza, cenário de guerra ou terrorismo, perturbações civis ou militares, disputas industriais, requisição, apreensão, restrições comerciais e cambiais, insurreição e comoção civil, escassez de transporte, escassez geral de materiais, restrições no fornecimento de energia e defeitos ou atrasos nas entregas por subcontratantes causados por qualquer uma das circunstâncias mencionadas nesta cláusula. A parte que desejar invocar a suspensão do acordo com base nesta cláusula, deverá notificar de imediato e por escrito a outra parte sobre a intervenção e a cessação de tal circunstância.
27. Sem prejuízo das disposições constantes nas presentes condições gerais, ambas as partes têm o direito de resolver o Contrato mediante notificação por escrito à outra parte, se a execução do Contrato for atrasada por mais de 03 (três) meses por qualquer motivo excepcional de força maior, conforme descrito na cláusula 26.

### TÉRMINO

28. Qualquer uma das Partes pode, a qualquer momento, cancelar a Encomenda ou resolver os Contratos, com efeito imediato e sem compensação para a outra parte se:
  - a) A contraparte contrária ou seus controladores directos e indirectos requererem, ou contra estes seja judicialmente requerida a sua liquidação, ou seja nomeado administrador judicial em caso de falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, ou seja nomeado algum gerente/administrador ou figura equivalente em nome de um credor, ou estejam verificadas as circunstâncias que permitam requerer a insolvência da parte ou dos seus controladores directos e indirectos, por estes ou por terceiros, ou, ainda, de qualquer procedimento legal similar.
  - b) A contraparte tiver incumprido com os termos do Contrato.

## NEFAB CONDIÇÕES GERAIS DE COMPRA (“CONDIÇÕES GERAIS”)

Válido a partir de 2021-06-01

### TRANSFERÊNCIA POSIÇÃO CONTRACTUAL

29. O Vendedor não pode ceder a sua posição no Contrato ou os direitos e obrigações aqui mencionados sem o consentimento prévio e escrito do Comprador.

### CONFIDENCIALIDADE

30. O Vendedor compromete-se a manter em sigilo todas as informações referentes ao relacionamento comercial com o Comprador, não lhe sendo permitido utilizar o nome ou designação do Comprador em acções de marketing ou quaisquer outras.

Quaisquer desenhos ou qualquer outra documentação fornecida ao Vendedor serão propriedade exclusiva do Comprador e o Vendedor compromete-se a não transmitir essas informações a terceiros ou a usar as informações contidas nesses documentos para qualquer outro fim que não o devido cumprimento do Contrato.

### CÓDIGO DE CONDUTA

31. O Código de Conduta do Comprador está disponível em <https://www.nefab.com/en/sustainability/code-of-conduct/>. O Vendedor reconhece o Código de Conduta do Comprador e compromete-se a seguir integralmente o Código de Conduta vigente e aplicável à data, bem como a incorporar as regras nele contidas nos seus negócios. O Vendedor deve garantir que os seus subcontratados, se os houver, actuam de acordo com o Código de Conduta. O Vendedor, mediante solicitação do Comprador, demonstrará que actua em conformidade com o Código de Conduta. No caso de violação ou incumprimento do Código de Conduta pelo Vendedor, o Comprador terá o direito de rescindir o Contrato de forma imediata, sem qualquer custo ou compensação ao Vendedor, mediante notificação por escrito ao Vendedor.

### LITÍGIOS/ LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

32. Qualquer litígio, conflito, desacordo ou reclamação resultante ou não destas Condições Gerais e de qualquer Contrato, ou a sua violação ou incumprimento, resolução ou outra forma de cessação contratual, ou ainda invalidade dos mesmos, ficam sujeitos às leis da República Portuguesa, elegendo-se o Foro da Comarca do Porto como o competente para julgar estas questões.

### COMUNICAÇÕES

33. Qualquer comunicação exigida ou autorizada a ser realizada por qualquer uma das Partes

nos termos do Contrato deve ser escrita em português ou inglês e enviada por carta registada pelo correio. As notificações devem ser enviadas ou entregues ao representante designado da outra parte.

### CUMPRIMENTO DAS LEIS E REGULAMENTAÇÕES

#### AMBIENTAIS

(APLICÁVEL A VENDEDORES QUE REALIZAM TRABALHOS SUBCONTRATADOS NAS INSTALAÇÕES DO COMPRADOR OU EM NOME DO COMPRADOR)

34. O Fornecedor é obrigado a implementar e cumprir as leis e regulamentos ambientais aplicáveis e vigentes à data, associados ao desempenho de atividades relativamente à gestão de resíduos, emissões atmosféricas, ruído ou derramamentos, que exijam o seu cumprimento em qualquer atividade ou trabalho realizado nas instalações do Comprador ou dos seus clientes.

#### SAÚDE E SEGURANÇA

(APLICÁVEL A VENDEDORES QUE REALIZAM TRABALHOS SUBCONTRATADOS NAS INSTALAÇÕES DO COMPRADOR OU EM NOME DO COMPRADOR)

35. O Vendedor deve fornecer o pessoal qualificado e de segurança, bem como os elementos de segurança necessários para realizar o trabalho em conformidade com as normativas legais e internas da Nefab aplicáveis à atividade desempenhada.
36. O Vendedor deve obter das pessoas responsáveis, e antes de iniciar qualquer trabalho, as permissões necessárias para entrar nas instalações e áreas de trabalho do Comprador. O Vendedor deve a todo o momento cumprir com as instruções fornecidas pelo Comprador.

37. Antes de qualquer trabalho ser iniciado, e numa base diária, o Vendedor deve submeter à pessoa responsável do Comprador uma lista com nome e documento de identificação dos funcionários que entrarão nas instalações em nome do Vendedor para execução dos trabalhos contemplados no contrato. Se não existir rotatividade dos trabalhadores, a apresentação inicial dessas informações será considerada suficiente, desde que atingidos os critérios mínimos informados e prazos requeridos por legislação, se aplicável.

## NEFAB CONDIÇÕES GERAIS DE COMPRA (“CONDIÇÕES GERAIS”)

Válido a partir de 2021-06-01

38. Se o Vendedor solicitar serviços de empresa terceira para desenvolver as actividades definidas no âmbito do contrato, o Vendedor deverá informar e obter a aprovação prévia e escrita do Comprador, e o Vendedor, posteriormente, estabelecerá a coordenação apropriada. O Vendedor será exclusivamente responsável por qualquer trabalho ou acção da empresa terceira e respectiva equipa, e deverá aplicar em relação à empresa terceira as instruções, normas, critérios e procedimentos de trabalho, leis, regulamentos e disposições contratuais aplicáveis e vigentes à data.
39. O Vendedor deve assegurar que os seus empregados e representantes cumprem, em todo e qualquer momento, todas as instruções, critérios, regulamentos e procedimentos de trabalho em vigor nas instalações do Comprador ou dos seus clientes, assim como, as leis, regulações e disposições contratuais aplicáveis e vigentes à data.
40. O “Vendedor” declara expressamente que conhece as normas legais e demais instruções aplicáveis à segurança e saúde no trabalho.

### DOCUMENTAÇÕES LEGAIS E RELATÓRIOS DE QUALIDADE

41. O Vendedor fornecerá ao Comprador toda e qualquer declaração e relatório exigidos de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis, relacionados com uma Encomenda ou Contrato, tal como licenças, autorizações ou declarações de conformidade ou cumprimento, sempre que requisitado. Os documentos supra mencionados serão considerados obrigatórios para o processo de facturação dos produtos e serviços fornecidos ao abrigo de uma Encomenda ou Contrato.
42. O Vendedor fornecerá ao Comprador todo e qualquer documento referente às características técnicas dos produtos e serviços fornecidos ao abrigo de uma Encomenda ou Contrato, incluindo, entre outros, aqueles relativos à qualidade e conformidade de acordo com uma Encomenda ou Contrato.

### AUDITORIAS

43. O Comprador está autorizado a realizar auditorias às instalações e/ou processos de produção do Vendedor de modo a verificarse os produtos e serviços fornecidos de acordo com uma Encomenda ou Contrato cumprem os requisitos de qualidade acordados e as disposições do Contrato. O Vendedor pode solicitar informações ao Comprador sobre os resultados da auditoria, e deverá ter a possibilidade de apresentar provas contra potenciais não-conformidades evidenciadas durante a auditoria. O Vendedor deve estabelecer acções corretivas e preventivas adequadas a corrigir quaisquer defeitos detetados que possam conduzir a desvios ou falhas do produto fornecido ou qualidade do serviço, sob pena de serem aplicadas as medidas legais previstas.

### PROTECÇÃO DE DADOS

44. Se ambas as partes, ao abrigo da lei aplicável, efetuarem processamento de dados em nome da contraparte, deverão as partes estabelecer um acordo autónomo para efeitos de processamento de dados.
45. Ambas as partes têm direito a processar os dados pessoais necessários referentes a funcionários ou pessoas de contacto da contraparte que, no decurso do Contrato, possam ser recebidos. Os dados sujeitos à lei de protecção de dados fornecidos serão processados exclusivamente no âmbito da relação comercial existente entre as duas partes, para fornecimento de produtos e serviços de acordo com uma Encomenda ou Contrato, incluindo, mas sem limitação, nomes e informações de contacto. A parte que efetue o processamento de dados pessoais ao abrigo desta cláusula, será considerada como entidade responsável relativamente ao respetivo processamento. O propósito do processamento de dados é permitir a execução das obrigações assumidas pelas partes, bem como a cooperação entre estas no âmbito do Contrato, como seja para efeitos de administração da relação contratual, de transmissão de informação e outras comunicações. O processamento de dados pessoais será efetuado de acordo com um equilíbrio de interesses, de modo a atender às legítimas necessidades de cada uma das partes em gerir a relação contratual.
46. Os dados serão considerados confidenciais e serão apenas utilizados pelo Vendedor. Os dados pessoais partilhados pelo Comprador permanecerão propriedade do Comprador e o Vendedor permanecerá exclusivamente responsável por ter o direito de processar os dados, conforme estabelecido no presente documento.

## NEFAB CONDIÇÕES GERAIS DE COMPRA (“CONDIÇÕES GERAIS”)

Válido a partir de 2021-06-01

47. O processamento de dados pelo Vendedor terá de ser efectuado de acordo com a lei vigente aplicável. Mediante solicitação por escrito, o Vendedor deverá corrigir quaisquer dados incorretos, incompletos ou equívocos. O Vendedor fornecerá, uma vez por ano e gratuitamente, mediante solicitação por escrito, informações sobre os dados pessoais que são processados sobre a empresa ou pessoa individual requerente.
48. Caso o Vendedor, de acordo com a lei vigente aplicável, seja considerado um processador de dados pessoais em nome do Comprador, o Vendedor compromete-se a adoptar as medidas técnicas e organizacionais adequadas à protecção dos dados, conforme exigido pela lei aplicável, e a processar os dados apenas de acordo com as instruções do Comprador.
49. Ambas as partes se obrigam a garantir que os seus funcionários e outras pessoas de potencial contacto, cujas informações pessoais sejam processadas pela contraparte, são informados quanto a esse mesmo processamento de dados, de acordo com o previsto nas cláusulas 44 a 50.
50. Em conformidade com o Artigo 13, do Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento do Conselho Europeu, os dados pessoais

serão mantidos enquanto a base que legitima o relacionamento que liga as partes for mantida e, uma vez extintos, serão mantidos pelos prazos legalmente exigidos. Os dados não serão transferidos para terceiros sem consentimento prévio, excepto a obrigação legal ou a comunicação necessária para cumprir o relacionamento comercial entre as partes. O Vendedor pode exercer os seus direitos de acesso, retificação, exclusão, limitação da portabilidade de dados ou oposição, entrando em contacto pelo e-mail [privacy@nefab.com](mailto:privacy@nefab.com). Se desejar informações adicionais, deve contactar-nos através do email [privacy@nefab.com](mailto:privacy@nefab.com).

### COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO

51. O Vendedor reconhece expressa e inequivocamente que as presentes condições gerais de compra lhe foram comunicadas e explicadas com a antecedência e pelo modo necessário, pelo que tem das mesmas um conhecimento completo e efetivo, tendo recebido um exemplar do documento.

Para mais informação, consulte

<https://www.nefab.com/en/about/terms-and-conditions/>

Nota: As presentes condições são meramente informativas

# NEFAB GENERAL CONDITIONS OF PURCHASE (THE “GENERAL CONDITIONS”)

Valid from 2021-06-01

## APPLICABILITY

1. These General Conditions shall apply on all purchases of goods made by Nefab RA Produtos de Embalagem SA and/or any of its affiliates (the “**Buyer**”) from its suppliers (the “**Seller**”). Deviations from these General Conditions shall not apply unless specifically agreed in writing by authorised representative of the Buyer.
2. It is acknowledged that any affiliate of Nefab RA Produtos de Embalagem SA may purchase goods from the Seller on the same terms and conditions as stated herein. Nefab RA Produtos de Embalagem SA takes no liability or responsibility for any of its affiliates.
3. The Order (as defined below), these General Conditions, any agreed written specification or any other agreement, promises or undertakings made in writing by the Buyer in whatever form shall constitute the full agreement in relation to purchase of goods by the Buyer from the Seller (the “**Contract**”). The Buyer shall be bound by no other terms and conditions than those set out in the Contract.

## ORDERS

4. A binding Contract shall be deemed to be concluded upon confirmation by the Seller of a purchase order from the Buyer (the “**Order**”), or, if no confirmation has been issued, upon the expiry of five (5) working days after the Seller’s receipt of the Order. If the Seller would like not to be bound by the Order or if it wants to include any other conditions or change price, quantity or anything else contained in the Order it must clearly inform the Buyer that the Order is refused and also state the reasons therefore. Deviations made in the form of a “confirmation” that does not correspond with the Order are not valid. The Buyer will not be bound by anything contained in the order confirmation made by the Seller if it deviates from the content of the Order, unless the Buyer issues a written confirmation hereof to the Seller.
5. The Buyer may change or cancel an Order in whole or in part.
6. No forecast, provided by the Buyer, shall be considered binding or be interpreted as an undertaking to purchase such amounts of goods from the Seller.

## DELIVERY

7. Where a trade term has been agreed, it shall be interpreted in accordance with the INCOTERMS in force at the formation of the Contract. If no trade term is specifically agreed, the delivery shall be DAP Buyer’s location (defined INCOTERMS 2020, as amended).
8. All goods shall be delivered not later than on the date stated in the Order. The Seller is aware that the Buyer may suffer damages as a result of late delivery, even if the delay is only attributable to part of the goods.
9. If the Seller finds that it will not be able to meet the agreed delivery date it shall immediately notify the Buyer thereof in writing, stating the cause of the delay and indicating the date on which it expects to be able to deliver.
10. Should a delivery or part-delivery be delayed, the Buyer shall be entitled to demand that the Seller perform his duties under the Contract, or, if the delay is not insignificant to the Buyer, cancel the Contract upon giving written notice thereof to the Seller.
11. In addition, the Buyer shall be entitled to liquidated damages amounting to 5% of the value of the delayed goods for each commenced business day of delay calculated from the agreed date of delivery to the date of actual delivery. The Buyer shall have the right to set off liquidated damages against the Seller’s invoices. The Buyer is entitled to additional compensation for the cost, loss and damage it suffers due to

the delay of the goods to the extent such cost, loss or damage exceed the liquidated damages.

## PRICE

12. If no price is stated in the Contract, the Seller shall invoice the Buyer according to the lowest market price at the time of the Order. All prices are exclusive of VAT. The Buyer shall pay applicable VAT and customs duties. The Seller shall pay all other taxes, fees and other levies and charges of whatever nature. The Buyer will not accept any fees or costs for packaging unless agreed to in writing.

## PAYMENT

13. The Seller may not issue an invoice prior to delivery of the goods to the Buyer.
14. Payment terms: 90 days net from such date as the Buyer has received a correct invoice according to Buyer’s instructions. Invoices shall state Buyer’s Order number or other clear reference to the Contract.

## PACKING AND LABELLING

15. Packing and package shall be in accordance with specific instructions from the Buyer. If no specific instructions have been given by the Buyer, the packing and package shall give the protection required to prevent damage to or deterioration of the goods during transport. All goods shall be identified with part and Order numbers or other clear reference to the Contract. All goods must be identified with a label including:
  - a. Nefab Purchase order;
  - b. Supplier delivery note;
  - c. Nefab Item number;
  - d. Supplier Item number; and
  - e. Goods quantity per pallet/bundle.

## MATERIAL COMPLIANCE

16. The packaging material must be in compliance with environmental regulations, including but not limited to the banned and restricted materials list ([https://www.nefab.com/globalassets/nefab.com-group-site/documents/nefab\\_restricted\\_material\\_list.pdf](https://www.nefab.com/globalassets/nefab.com-group-site/documents/nefab_restricted_material_list.pdf).)

## WARRANTY AND LIABILITY FOR DEFECTS

17. The Seller warrants and guarantees that the goods will be in accordance with specifications and (i) perform and conform to the terms set forth in the Contract; (ii) be sufficient and suitable for the purposes intended; (iii) comply with any requirements set forth in applicable law, regulations and trade standards; and (iv) be free from defects, deficiencies and non-conformities in production, design, materials and workmanship. Goods not in compliance with the foregoing shall be regarded as defective.
18. The Buyer shall make a general inspection of the goods within a reasonable time after delivery, but has the right to give the Seller notice of any individual defects as they appear to the Buyer, meaning that in each delivery there may be individual defects appearing at different times and occasions and that the Buyer may give notice of such individual defects as they appear to the Buyer.

After receiving such notice the Seller shall at Buyer’s option:

- a) repair or replace the goods found to be defective as soon as possible after notification;
- b) refund to the Buyer any and all remunerations paid in relation to such goods; or

# NEFAB GENERAL CONDITIONS OF PURCHASE (THE “GENERAL CONDITIONS”)

Valid from 2021-06-01

- c) terminate the Order or the Contract if the defect is not insignificant.

In addition, the Buyer shall be entitled to compensation for the cost, loss and damage it suffers due to the defects of the goods.

Inspection and approval under this clause shall not imply acceptance of the goods by the Buyer nor relieve the Seller from any liability and obligations under this Agreement.

19. Goods returned under clause 18 will be delivered to the Seller at the Seller's expense and risk.
20. Payment of purchased goods shall not be regarded as acceptance of the goods by the Buyer and shall not affect any of the Buyer's rights under clauses 18-19.
21. The Seller shall ensure that its sub-contractors, if any, act in accordance with the Contract in all respects and the Seller shall remain fully liable for each sub-contractor's obligations and liabilities as for its own.
22. The warranties and guarantees of the Seller as stated in clause 17 shall be in force for twenty four (24) months after the date of delivery of the goods. When defective goods have been remedied or replaced, the Seller shall be liable for defects in such goods under the same terms and conditions as those applicable to the original goods and the time set in this clause counted from the date of remedy or replacement.

## PRODUCT LIABILITY

23. Should the purchased goods have a defect which causes damage to persons or to property other than the purchased goods, the Seller shall indemnify and hold the Buyer harmless for any cost, loss or expenses relating to such damage, including legal fees.

## INSURANCE

24. The Seller shall maintain adequate liability insurance, including but not limited to product liability, covering claims up to at least 5 million EURO per claim.

## LIABILITY FOR INFRINGEMENTS

25. The Seller shall be responsible for any infringement the goods may constitute in any intellectual property right of a third party and undertakes to indemnify and hold the Buyer harmless for any cost, loss or expenses in relating to any such infringement.

## GROUND FOR RELIEF (FORCE MAJEURE)

26. Neither party shall be liable for any failure or delay in performance of its obligations under the Contract arising out of or caused, directly or indirectly, by circumstances beyond its reasonable control and which could not reasonably be foreseen, including, without limitation; fire, flood, earthquake or like acts of God, acts of war or terrorism, civil or military disturbances, industrial disputes, requisition, seizure, trade and currency restrictions, insurrection and civil commotion, shortage of transport, general shortage of materials, restrictions in the supply of power and defects or delays in deliveries by sub-contractors caused by any such circumstance as referred to in this clause. The party wishing to claim relief under this clause shall without delay notify the other party in writing on the intervention and on the cessation of such circumstance.
27. Notwithstanding other provisions of these General Conditions, either party shall be entitled to terminate the Contract by notice in writing to the other party, if performance of the Contract is delayed more than three months by reason of any grounds for relief as described in clause 26.

## TERMINATION

28. Either party may at any time terminate the Order or the Contracts, with immediate effect and without compensation to the other party if:

- a) the other party should pass a resolution, or any court should make an order, that the other party shall be wound up or if a trustee in bankruptcy, insolvency, liquidator, receiver, or manager on behalf of a creditor should be appointed or if circumstances shall arise which would entitle the court or a creditor to make a winding-up order, or
- b) the other party has materially breached the Contract.

## ASSIGNMENT

29. The Seller may not assign a Contract or the rights and obligations hereunder without the prior written consent by the Buyer.

## CONFIDENTIALITY

30. The Seller undertakes to keep confidential any information relating to the business relationship with the Buyer and will refrain from using the Buyers' name in marketing or otherwise. Any drawings or any other documentation provided to the Seller will be the sole property of the Buyer and the Seller undertakes not to transmit any such information to any third party or to use the information contained in such documents for any other purpose than the due fulfilment of Contract.

## CODE OF CONDUCT

31. The Code of Conduct of the Buyer is available at <https://www.nefab.com/en/sustainability/code-of-conduct/> the Seller acknowledges the Code of Conduct of the Buyer and commits to follow the Code of Conduct as applicable from time to time, as well as incorporate the rules therein in its business. The Seller shall ensure that its sub-contractors, if any, act in accordance with the Code of Conduct. The Seller shall, upon the Buyer's request, demonstrate its compliance with the Code of Conduct. In the event of the Seller's breach of or non-compliance with the Code of Conduct, the Buyer shall have the right to immediately and without any cost or other compensation to Seller terminate the Contract by giving the Seller written notice thereof.

## DISPUTES, APPLICABLE LAW

32. Any dispute, controversy or claim arising out of or in connection with these General Conditions and any Contract, or the breach, termination or invalidity thereof, shall be finally settled by Portuguese law, being Oporto District Court designated as the exclusive venue jurisdiction to judge these.

## NOTICE

33. Any notice required or permitted to be given by either party under the Contract shall be in writing in Portuguese or English and may be sent by registered letter. Notices shall be sent or given to the other party's appointed representative.

## COMPLIANCE OF ENVIRONMENTAL LAWS AND REGULATIONS

(APPLICABLE TO SELLERS THAT PERFORM SUBCONTRACTED WORK IN BUYER'S FACILITIES OR ON BEHALF OF THE BUYER)

34. The Supplier is obliged to implement and to comply with any and all from time to time applicable environmental laws and regulations associated with the performance of activities in relation to waste management, air emissions, noise or spills, demanding compliance in any work carried out on the Buyer's or its customers' facilities



## HEALTH AND SAFETY

(APPLICABLE TO SELLERS THAT PERFORM SUBCONTRACTED WORK IN THE BUYER'S FACILITIES OR ON BEHALF OF THE BUYER)

35. The Seller shall provide safety personnel and security elements required to carry out the relevant work.
36. The Seller shall obtain the appropriate permissions for entry into work areas and the relevant facilities of the Buyer from the person in charge at the facility, without whose approval the Seller shall not initiate any work. The Seller shall also at all times fully comply with the instructions given.
37. Before any work is started and on a daily basis, the Seller shall submit to the Buyer's person in charge at the facility a nominal list of staff who will enter the facility for or on behalf of the Seller in execution of work under a contract. If workers do not change during the contract, initial presentation of this information shall be considered sufficient.
38. If the Seller requests a third company's services to develop works under contract, the Seller shall inform and get the prior approval from the Buyer, and the Seller shall thereafter establish appropriate coordination. The Seller will be fully liable and responsible for any work or action by such third company and its staff, and shall enforce in relation to the third company the instructions, standards and work procedures, laws, regulations and contractual provisions applicable from time to time.
39. The Seller shall, and shall procure that its employees and representatives, at all times fully observe any and all instructions, standards and mandatory work procedures to be applied at the Buyer's or its customers' facilities, and laws, regulations and contractual provisions applicable from time to time.
40. Expressly, the “Seller” declares to know Legal Norms and Application Instructions regarding Occupational Health and Safety.

## LEGAL AND OTHER QUALITY STATEMENTS AND REPORTS

41. The Seller shall provide the Buyer with any and all statements and reports required according to applicable laws and regulations related to an Order or Contract, such as license, authorizations or statements of compliance. Mentioned documents will be considered as mandatory for invoicing of supplied products and services under an Order or Contract.
42. The Seller shall provide the Buyer with any and all documents regarding technical features of supplied products and services under an Order or Contract, including but not limited to those concerning quality and compliance according to an Order or Contract.

## AUDITS

43. The Buyer is authorized to perform audits of the Seller's facilities and/or production processes in order to verify that supplied products and services under an Order or Contract comply with agreed quality requirements and the provisions of the Contract. The Seller may request from the Buyer information about the results of the audit, and shall be entitled to present evidence against potential non-conformities. The Seller shall establish appropriate corrective and preventive actions to correct any defects found which could lead to deviations of supplied product or service quality.

## DATA PROTECTION

44. If either party under applicable law should be considered processing data on behalf of the other party, the parties shall enter into a separate data processing agreement.
45. Both parties shall have the right to process necessary personal data concerning the other party's employees or other contact persons that may be acquired in connection with the Contract, including, but not limited to, names and contact details. Each party processing personal data in accordance with this clause shall be considered controller regarding their respective processing. The purpose of the processing is to enable the performance of the parties' respective obligations and cooperation under the Contract, such as the administration of the contractual relationship, the provision of information and other communication. The processing of personal data will be supported by a balance of interests in order to meet each party's legitimate needs in managing the contractual relationship.
46. The data will be considered confidential and will be exclusively used by the Seller. The personal data shared by the buyer will remain property of the buyer and the Seller will remain exclusively responsible for having the right of processing the data as set out in this document.
47. The data processed by the Seller has to be done according to the current legislation applicable. Upon written request, the Seller must correct any incorrect, incomplete or misunderstood data. The Seller will provide, once a year and at no charge, upon written request, information related to the personal data processed concerning the Company or individual person applicant.  
  
For more information about Nefab's processing of personal data and the rights of data subjects, see “Information to Business Partners” on Nefab's website, [www.nefab.com](http://www.nefab.com), or contact [privacy@nefab.com](mailto:privacy@nefab.com).
48. If the Seller is considered, according to the current legislation applicable, a personal data processor on behalf of the Buyer, the Seller is committed to the employment of the technical and administrative measures in the protection of the data, as required by the the current legislation applicable, and to process the data in accordance with the Buyer instructions only.
49. Each party is obliged to ensure that its employees and other potential contact persons whose personal data is processed by the other party have received information on the processing in accordance with clauses 45-47.
50. In accordance with article 13 of Regulation (EU) n.º 2016/679 from the European Parliament and the Council, personal data will be maintained whilst the base of the relation between the parts exist and, once extincted, shall be maintained for the legally required period. Data shall not be transferred to third parties without previous consent, except in cases of compliance with legal obligation or necessary communication regarding the execution of the parties' commercial relation. The Seller may exercise its rights of access, rectification, exclusion, limitation of data portability or opposition, by contact with the e-mail [privacy@nefab.com](mailto:privacy@nefab.com). For additional information, please contact through the e-mail [privacy@nefab.com](mailto:privacy@nefab.com).

## NEFAB GENERAL CONDITIONS OF PURCHASE (THE “GENERAL CONDITIONS”)

Valid from 2021-06-01

### COMUNICACION AND INFORMATION

51. The Seller express and unequivocally recognises that it has previously received, by appropriate way, full communication and explanation of the present general conditions of purchase, therefore having a complete and effective knowledge of these, of which it has received a copy.

For further information, please consult

<https://www.nefab.com/en/about/terms-and-conditions/>

Note: The conditions presented herein are for informative purposes only

DATE: June 1, 2021 | 4 (4)

